



Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, terça-feira, 10 de julho de 2018 - Ano - VII - Número 108.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Kennedy de Sousa Trindade - Presidente
Celmar Rech - Vice Presidente
Saulo Marques Mesquita - Corregedor Geral
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejeta
Edson José Ferrari
Carla Cintia Santillo
Helder Valin Barbosa

Auditores

Heloisa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Marcos Antônio Borges
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público

junto ao TCE-Procuradores

Eduardo Luz Gonçalves
Fernando dos Santos Carneiro
Maisa de Castro Sousa Barbosa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C, Implantado e regulamentado pela Resolução nº 4/2012.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. Jaó, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos	1
Atos Processuais	1
Citação/Intimação/Notificação	1
Atos da Presidência	3
Portaria	3

Atos

Atos Processuais

Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 201500047001105](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201500047001105.

Assunto: Tomada de Contas Anual.

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás- TJ/GO.

Nº do Ofício: 1289 SERV-PUBLICA/18, de 18/06/2018.

Citado: NEY TELES DE PAULA

Prazo: Peremptório de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da citação.

Data da Citação: 28/06/2018

Citação: Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 70/2018, do Serviço de Contas dos Gestores, bem como apresentars justificativas e/ou documentos que entender necessários

[Processo - 201500005000336](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201500005000336.

Assunto: Prestação de Contas Anual.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde- SES.

Nº do Ofício: 1350 SERV-PUBLICA/18, de 22/06/2018.

Citado: LEONARDO MOURA VILELA.

Prazo: Peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da citação.

Data da Citação: 03/07/2018.

Citação: Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 84/2018, do Serviço de Contas dos Gestores, bem como manifestar acerca das irregularidades ali apontadas, em homenagem ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa.

[Processo - 201700047000595](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201700047000595.

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP.

Nº do Ofício: 1398 SERV-PUBLICA/18, de 26/06/2018.

Citado: JAYME EDUARDO RINCON.

Prazo: Peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 29/06/2018.

Citação: Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 01/2018, do Serviço de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia-Infraestrutura deste Tribunal de Contas, e, caso queira, manifestar com relação aos apontados no supracitado Relatório em homenagem ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa.

[Processo - 201700047000595](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201700047000595.

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP.

Nº do Ofício: 1399 SERV-PUBLICA/18, de 26/06/2018.

Citado: ANTÔNIO WILSON PORTO.

Prazo: Peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 29/06/2018.

Citação: Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 01/2018, do Serviço de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia-Infraestrutura deste Tribunal de Contas, e, caso queira, manifestar com relação aos apontados no supracitado Relatório em homenagem ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa.

[Processo - 201700047000595](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201700047000595.

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP.

Nº do Ofício: 1400 SERV-PUBLICA/18, de 26/06/2018.

Citado:

Prazo: Peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 29/06/2018.

Citação: Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 01/2018, do Serviço de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia-Infraestrutura deste Tribunal de

Contas, e, caso queira, manifestar com relação aos apontados no supracitado Relatório em homenagem ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa.

[Processo - 200300009002081](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 200300009002081.

Assunto: Contrato - Prestação de Serviços.

Jurisdicionado: Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação.

Nº do Ofício: 1361 SERV-PUBLICA/18, de 22/06/2018.

Intimado:

Prazo: Peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 29/06/2018.

Intimação: Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 7 da Gerência de Fiscalização - Área IV deste Tribunal de Contas, bem como adotar as providências determinadas nas letras “a”, “b” e “c” do supracitado Despacho do Relator.

[Processo - 201800047000438](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000438.

Assunto: Denúncia.

Jurisdicionado: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás – CODEGO.

Nº do Ofício: 1418 SERV-PUBLICA/18, de 29/06/2018.

Intimado: JÚLIO CÉSAR VAZ DE MELO

Prazo: Peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 04/07/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 556/2018, onde o Relator REVOGA PARCIALMENTE a cautelar adotada pelo Despacho nº 128/2018, como do inteiro teor do Relatório de Inspeção nº 03/2018, incluindo todo seu anexo e da Instrução Técnica nº 44/2018 do Serviço de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia-Infraestrutura deste, bem como apresentar justificativas e/ou razões de defesa quanto às irregularidades apontadas na supracitada Unidade Técnica.

[Processo - 201200047000749](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Processo nº: 201200047000749.

Assunto: Pregão Presencial nº 014/2012.

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás- TJ/GO.

Nº do Ofício: 1391 SERV-PUBLICA/18, de 26/06/2018.

Citado/Intimado: ROGÉRIO JAYME.

Prazo: Peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do contados a partir da data do recebimento da citação/intimação.

Data da Citação/Intimação: 05/07/2018.

Citação: Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 374/2013, do Serviço de Análise Prévia de Editais e Licitação deste Tribunal de Contas, como dos Despachos nº 1/2018 e nº 68/2018, do Ministério Público de Contas e da Auditoria, respectivamente, bem como apresentar defesa.

Intimação: Anexar os esclarecimentos e documentos necessários a sanar as impropriedades apontadas.

**Atos da Presidência
Portaria**

PORTARIA Nº 590 /2018 – GPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente o que estabelece o art. 23, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, Considerando, ainda, a Resolução Normativa Nº 12/2017 deste Tribunal, que dispõe sobre o Processo Eletrônico e o uso de meios eletrônicos na tramitação de processos, comunicação de atos e transmissão de peças processuais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em especial os art. 18 e 19; Considerando, ainda, a edição da Portaria nº 374/2018, que regulamentou a digitalização gradativa dos processos físicos conforme parágrafo único do Art. 2º da Portaria Nº 932/2017-GPRES; Considerando, ainda, o Memorando Circular nº 002/2018-SDP que esclareceu a indispensabilidade da conferência da integridade do arquivo gerado, em especial falhas na numeração de páginas, bem como a possibilidade de o processo físico continuar com o seu trâmite regular em determinados casos; Considerando, também, que o Tribunal deve observar os princípios processuais da celeridade e efetividade decidindo os feitos que já se encontram em fase final de

tramitação, isto é, com Manifestação Conclusiva de Auditoria ou em estudo nos Gabinetes dos Conselheiros para confecção de Relatório e Voto; Considerando, ainda, o direito de ampla defesa e contraditório e as naturais dificuldades de acesso ao inteiro teor dos autos custodiados para digitalização; Considerando, por fim, a detecção por parte do Serviço de Digitalização de Processos - SDP sobre o quantitativo de processos, apensos e documentos, ocasionando um grande volume de páginas a serem digitalizadas, tornando necessária a alteração da previsão inicial de conclusão dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que não serão digitalizados os processos que se encontram em fase final de tramitação, com Manifestação Conclusiva de Auditoria ou em estudo nos Gabinetes dos Conselheiros para confecção de Relatório e Voto, devendo os setores respectivos promoverem sua finalização.

§ único. O Serviço de Digitalização de Processos - SDP identificará e encaminhará para os Gabinetes de Conselheiros e Conselheiros Substitutos os processos referidos no caput deste artigo em 1º de agosto de 2018.

Art. 2º. Os setores responsáveis pela conferência do arquivo digitalizado, conforme Portaria nº 374/2018, emitirão obrigatoriamente Certidão de Conferência de Conteúdo que constituirá o evento imediatamente subsequente do processo eletrônico respectivo.

§ único. O modelo da certidão será disponibilizado eletronicamente pela Gerência de TI.

Art. 3º. Ficam suspensos até 31 de agosto de 2018 os prazos processuais e o atendimento ao público dos processos a serem digitalizados, para fins de implementação e integração dos sistemas "eTCE-GO" e "Vista Eletrônica".

Art. 4º. Ficam suspensas, até 31 de julho de 2018, as atividades dos setores cujos processos estão em digitalização ou a digitalizar.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, com auxílio da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Goiânia, aos 10 dias, do mês de julho de 2018.

Cons. Kennedy Trindade
Presidente

**PORTARIA Nº 593/2018 - GPRES
(Re-ratificação da Portaria - 562/2018)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor constante do Memorando n.º 155-GCEF/2018 do Gabinete do Conselheiro Edson José Ferrari que solicita composição de comissão técnica multidisciplinar para análise de Edital de Concorrência Pública Internacional n.º 01/18 - PR - NELIC - AGETOP,

Considerando a solicitação constante no Mem. 1/2018-CTM-Port. 562/2018 que aponta a complexidade e exiguidade do prazo para a realização dos trabalhos designados,

RESOLVE

I - Re-ratificar a Portaria 562/2018 desta Presidência para, mantendo o mesmo

objeto, incluir na referida Comissão Técnica, Multidisciplinar, o nome da servidora MARINA CRAVEIRO CURADO, lotada no Serviço de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, na condição de membro;

II - Autorizar a realização do trabalho em regime extraordinário (art. 25 e seus Parágrafos 1º e 3º da Port. 023/2013) bem como das folgas e seus consectários;

III - Quaisquer fatos que venham ensejar a alteração dos termos desta Portaria devem ser imediatamente registrados e comunicados à Secretaria de Controle Externo e, posteriormente, submetidos à aprovação prévia e formal das instâncias superiores.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Goiânia, 10 de julho de 2018.

Conselheiro Kennedy Trindade

Presidente

Fim da Publicação.